



Reitoria
Coordenadoria de Relações Internacionais

EDITAL 008/2023 CRI

EDITAL DE ABERTURA DE SELEÇÃO PARA INDICAÇÃO DE ESTUDANTES À UNIVERSITÉ DU QUEBEC À MONTRÉAL - UQAM, PARA CONCORRER ÀS BOLSAS DO *EMERGING LEADERS IN THE AMERICAS PROGRAM (ELAP)*

A Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, por intermédio da Coordenadoria de Relações Internacionais (CRI), torna público o edital de seleção de estudantes de graduação e pós-graduação interessados em concorrer às bolsas para realização de mobilidade acadêmica na Universidade de Québec à Montréal - Canadá, por meio do *Emerging Leaders in the Americas Program*.

1. DO PROGRAMA

1.1. O ELAP é um programa de bolsas de estudos financiado pela Global Affairs Canadá, por meio do Departamento de Relações Exteriores, Comércio e Desenvolvimento (DFATD), e oferece oportunidades para estudantes da América Latina e do Caribe realizarem intercâmbios de curto prazo para estudos de graduação e pós-graduação ou estágio de pesquisa.

1.2. O ELAP concede os seguintes tipos de bolsas:

I- Bolsa de \$ CAN 8.200,00: bolsa destinada a estudante de graduação ou pós-graduação para realizar estadia de estudos ou estágio de pesquisa por um período de 4 meses.

II- Bolsa de \$ CAN 11.100,00: bolsa destinada a estudante de pós-graduação para realizar estadia de estudos ou estágio de pesquisa por um período de 5 ou 6 meses.

1.3. A bolsa ELAP cobre as seguintes despesas:

I- Taxas de visto de entrada, licença de estudos ou permissão de trabalho;

II- Passagem de avião de ida e volta (para o estudante selecionado) em classe econômica, com o itinerário mais direto;

III- Taxas de seguro médico (plano de saúde);

IV- Subsídio mensal (acomodação e alimentação);

V- Taxas de transporte terrestre, incluindo o passe de ônibus;

VI- Livros, material escolar e equipamento, exceto computadores.

1.4. As Instituições Canadenses receberão financiamento do Global Affairs Canada e serão responsáveis por distribuir os fundos para os estudantes contemplados de acordo

Coordenadoria de Relações Internacionais – UENP

Universidade Estadual do Norte do Paraná, criada pela Lei Estadual 15.300/2006 - Autorizada pelo Decreto Estadual no 3909/2008 – CNPJ 08.885.100/0001-54 Av. Getúlio Vargas, 850 - CEP 86400-000 Jacarezinho/PR – <http://cri.uenp.edu.br>



Reitoria
Coordenadoria de Relações Internacionais

com seus processos internos. **Esta seleção, portanto, visa a escolher os/as estudantes que serão indicados pela UENP à UQAM, sem garantia de que serão contemplados com a bolsa.**

2. DO NÚMERO DE INDICAÇÕES

2.1 A UENP poderá indicar até 02 (dois) estudantes para a UQAM, sendo 01 (um) estudante de graduação e 01 (um) estudante de pós-graduação.

2.2 Caso não houver estudante de graduação apto para indicação, poderão ser indicados até 02 (dois) estudantes de pós-graduação.

2.3 Caso não houver estudante de pós-graduação apto para indicação, poderão ser indicados até 02 (dois) estudantes de graduação.

3. DOS REQUISITOS À CANDIDATURA

3.1 São requisitos para estudantes de graduação candidatar-se à realização de estadia de estudos ou estágio de pesquisa na UQAM:

I - Estar regularmente matriculado em curso de graduação na UENP no ano de 2023.

II - Ter concluído todas as disciplinas previstas para o primeiro ano ou para o 1º e 2º semestres letivos de seu curso.

III - Não estar cursando o último ano do curso de graduação no ano de 2023.

IV - Apresentar excelente desempenho acadêmico, com média de nota global igual ou superior a 7,0.

V - Não possuir reprovação.

VI - Ter domínio do idioma inglês e francês, devendo possuir comprovante de proficiência recente e equivalente ao nível B2 (Intermediário Avançado) do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas.

3.2 São requisitos para estudantes de pós-graduação candidatar-se à realização de estadia de estudos ou estágio de pesquisa na UQAM:

I - Estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação na UENP no ano de 2023.

II - A previsão para conclusão do curso de pós-graduação deve ser posteriormente ao retorno da mobilidade na UQAM.

III - Possuir uma carta-convite de um professor ou pesquisador da UQAM, com a manifestação do aceite para supervisionar o estudante durante a permanência na instituição.

IV - Ter domínio do idioma inglês e francês, devendo possuir comprovante de proficiência recente e equivalente ao nível B2 (Intermediário Avançado) do Quadro Europeu Comum

Coordenadoria de Relações Internacionais – UENP

Universidade Estadual do Norte do Paraná, criada pela Lei Estadual 15.300/2006 - Autorizada pelo Decreto Estadual no 3909/2008 – CNPJ 08.885.100/0001-54 Av. Getúlio Vargas, 850 - CEP 86400-000 Jacarezinho/PR – <http://cri.uenp.edu.br>



Reitoria
Coordenadoria de Relações Internacionais

de Referência para Línguas.

3.3. O candidato não será elegível nas seguintes situações:

- a) Estiver com análise pendente de cidadania canadense ou residência permanente no país;
- b) Já estiver participando de um programa de bolsas financiado pelo Governo do Canadá;
- c) Estiver inscrito em programa de graduação em instituição de ensino superior canadense.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição para participação neste processo seletivo é gratuita.

4.2 O período de inscrições será de 23 de fevereiro de 2023 até 06 de março de 2023, mediante o envio dos documentos ao e-mail mobilidade.cri@uenp.edu.br, com o assunto: **Inscrição ELAP - Nome Completo**.

4.2.1 Estudantes de graduação obrigatoriamente devem apresentar os seguintes documentos:

- I - Certidão de matrícula em curso de graduação na UENP;
- II - Histórico escolar referente ao curso em andamento na UENP;
- III - Comprovante de proficiência em inglês e francês recente e equivalente ao nível B2 (Intermediário Avançado) do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas.
- IV - Formulário de inscrição para estudante de graduação preenchido (Anexo I - [disponível em formato editável aqui](#)).

4.2.2. Estudantes de pós-graduação obrigatoriamente devem apresentar os seguintes documentos:

- I - Certidão de matrícula em curso de pós-graduação na UENP.
- II - Comprovante de proficiência em inglês e francês recente e equivalente ao nível B2 (Intermediário Avançado) do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas.
- III - Carta-convite de um professor ou pesquisador da UQAM, com a manifestação do aceite para supervisionar o estudante durante a permanência na instituição.
- IV- Formulário de inscrição para estudante de pós-graduação preenchido (Anexo I - [disponível em formato editável aqui](#)).
- V - Histórico escolar do curso de graduação concluído.
- VI - Cópia do Curriculum Lattes.
- VII – Tabela de Pontuação do Curriculum Lattes devidamente preenchido, conforme Anexo II do presente Edital, com documentos comprobatórios dos itens pontuados ([disponível em formato editável aqui](#)).

Coordenadoria de Relações Internacionais – UENP

Universidade Estadual do Norte do Paraná, criada pela Lei Estadual 15.300/2006 - Autorizada pelo Decreto Estadual no 3909/2008 – CNPJ 08.885.100/0001-54 Av. Getúlio Vargas, 850 - CEP 86400-000 Jacarezinho/PR – <http://cri.uenp.edu.br>



Reitoria
Coordenadoria de Relações Internacionais

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem aos itens 3.1, 3.2, 4.2, 4.2.1 e 4.2.2 deste Edital.

5.2 O Edital de homologação será divulgado até o dia 07 de março de 2023, no link <http://cri.uenp.edu.br/index.php/editais-cri/editais-2023>.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção dos estudantes de graduação será realizado com base no Coeficiente de Rendimento gerado no histórico escolar do SUAP.

6.1.2 Em caso de empate no Coeficiente de Rendimento, a classificação obedecerá os seguintes critérios:

- a) Maior percentual completado do curso de graduação na UENP (séries ou semestres letivos concluídos).
- b) Maior idade.

6.2 O processo de seleção dos estudantes de pós-graduação será por 02 (duas) etapas:

6.2.1 Média do Histórico Escolar (Coeficiente de Rendimento) do Curso de Graduação realizado pelo estudante: equivalerá a 70% da Nota Final, em cálculo proporcional.

6.2.2 Nota do Curriculum Lattes (CL): equivalerá a 30% da Nota Final. Para gerar essa nota, serão atribuídos pontos ao Curriculum Lattes do(a) candidato(a) de acordo com os itens do Anexo I. A maior nota no CL será atribuída nota 3,0 e as outras serão calculadas pela proporção correspondente à nota máxima.

6.2.3 A classificação final dos(as) candidatos(as) será feita com base na soma simples das notas acima elencadas, obtida no processo seletivo.

6.2.4 Em caso de empate na classificação dos estudante de pós-graduação, a classificação obedecerá os seguintes critérios:

- a) Maior nota do Curriculum Lattes.
- b) Maior Média do Histórico Escolar (Coeficiente de Rendimento)
- c) Maior idade.

6.3 A classificação final tanto dos estudantes de graduação como de pós-graduação será divulgada até o dia 08 de março de 2023.

7. DA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO NO ELAP

7.1 O estudante de graduação classificado em 1º lugar será indicado para a UQAM, e sua inscrição para o ELAP será efetivada no dia 10 de março de 2023, em horário e local estabelecido no edital de classificação, mediante a apresentação dos seguintes



Reitoria
Coordenadoria de Relações Internacionais

documentos:

I- Comprovante de cidadania: uma cópia do passaporte do candidato ou documento de identidade nacional com datas válidas. Cópia da CNH não é aceita como prova de cidadania.

II- Comprovante de matrícula na UENP: uma carta em inglês, em papel timbrado oficial, datada dos últimos seis meses, confirmando que o estudante está atualmente matriculado em um programa de tempo integral e continuará a ser inscrito retornar e fornecer a data prevista para conclusão do curso. Cópias de transcrições, um cartão de estudante ou carta de admissão não são aceitáveis. Documento fornecido pela CRI.

III- Carta de intenção do estudante: uma carta em inglês do estudante descrevendo a natureza de suas pesquisas ou estudos a serem realizados e explicando a justificativa para o estudo no Canadá e para a escolha da instituição, do programa e do supervisor. O estudante também deve indicar como o programa proposto de estudo ou pesquisa se relacionará com sua carreira futura (máximo de uma página).

IV- Carta de apoio da UENP: uma carta em inglês de um professor do estudante, em papel timbrado oficial, explicando a natureza do estudo e como o candidato e a instituição de origem serão beneficiados com este programa de bolsa de estudos (máximo de uma página).

V- Declaração de Privacidade: uma cópia da Declaração de Privacidade do participante não Canadense assinada pelo candidato, [disponível aqui](#).

VI - Histórico Escolar traduzido.

7.2 O estudante de pós-graduação classificado em 1º lugar será indicado para a UQAM, e sua inscrição para o ELAP será efetivada no dia 10 de março de 2023, em horário e local estabelecido no edital de classificação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I - Comprovante de cidadania: uma cópia do passaporte do candidato ou documento de identidade nacional com datas válidas. Nota: cópia da CNH não é aceita como prova de cidadania.

II - Comprovante de matrícula na UENP: uma carta em inglês, em papel timbrado oficial, datada dos últimos seis meses, confirmando que o estudante está atualmente matriculado em um programa de tempo integral e continuará a ser inscrito retornar e fornecer a data prevista para conclusão do curso (no máximo uma página). Nota: cópias de transcrições, um cartão de estudante ou carta de admissão não são aceitáveis. Documento fornecido pela CRI.

III - Carta de intenção do estudante: uma carta em inglês do estudante descrevendo a natureza de suas pesquisas ou estudos a serem realizados e explicando a justificativa para o estudo no Canadá e para a escolha da instituição, do programa e do supervisor. O estudante também deve indicar como seu estudo no Canadá contribuirá para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

IV- Carta de apoio da UENP: uma carta em inglês de um professor do estudante, em

Coordenadoria de Relações Internacionais – UENP



Reitoria
Coordenadoria de Relações Internacionais

papel timbrado oficial, explicando a natureza do estudo e como o candidato e a instituição de origem serão beneficiados com este programa de bolsa de estudos (máximo de uma página).

V- Carta convite de um professor ou pesquisador da UQAM, na qual ele manifeste sua disposição em apoiar e orientar o candidato. Esta carta deve estar em papel timbrado institucional, em inglês ou francês, ser assinada e demonstrar o apoio ao candidato durante o período da mobilidade e demonstrar como a instituição, o supervisor e os pares canadenses serão beneficiados (no máximo uma página).

VI - Declaração de Privacidade: uma cópia da Declaração de Privacidade do participante não Canadense assinada pelo candidato, disponível aqui.

VII - Histórico Escolar traduzido.

8. DA AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS

8.1 O processo de avaliação das candidaturas pelo governo canadense considera os seguintes critérios:

- I- Mérito acadêmico dos estudos ou pesquisas propostos pelo candidato.
- II- Benefícios para a instituição de origem, supervisor e pares.
- III- Benefícios para a instituição canadense, supervisor e pares.
- IV- Fortalecimento da cooperação entre as universidades envolvidas no intercâmbio.
- V - Ranking de preferência indicado pela Instituição Canadense.

9. DO RESULTADO E DO INÍCIO DOS ESTUDOS OU ESTÁGIO NO CANADÁ

9.1 A previsão é de que a notificação de concessão de bolsas para os candidatos selecionados ocorrerá entre os meses de maio e junho de 2023.

9.2 O início da mobilidade acadêmica no Canadá poderá ser no início de setembro de 2023 ou de fevereiro de 2024, conforme opção apresentada pelo estudante durante a inscrição.

10. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL

10.1 Ao efetuar a inscrição, o candidato aceita as normas estabelecidas neste Edital.

11. OUTRAS INFORMAÇÕES

11.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.2 A CRI poderá editar ato específico e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

11.3 A CRI não se responsabiliza por falhas técnicas durante o processo de inscrição dos



Reitoria
Coordenadoria de Relações Internacionais

candidatos, os quais devem certificar-se da efetivação tanto da inscrição quanto da postagem dos documentos comprobatórios.

11.4 Os casos omissos serão analisados e julgados pela CRI.

11.5 Outras informações podem ser obtidas na CRI pelo e-mail mobilidade.cri@uenp.edu.br.

11.6 Informações sobre a bolsa estão disponíveis no site do PFLA/ELAP, disponível em <https://www.educanada.ca/scholarships-bourses/can/institutions/elap-pfla.aspx?lang=eng>.

11.7 Informações sobre a UQAM podem ser obtidas em <https://uqam.ca/>.

PUBLIQUE-SE.

Jacarezinho (PR), 23 de fevereiro de 2023.

Original Assinado

Profa. Dra. Eliane Segati Rios
Coordenadora de Relações Internacionais
cr.internacionais@uenp.edu.br
Portaria No.188/2022 - Reitoria

Coordenadoria de Relações Internacionais – UENP

Universidade Estadual do Norte do Paraná, criada pela Lei Estadual 15.300/2006 - Autorizada pelo Decreto Estadual no 3909/2008 – CNPJ 08.885.100/0001-54 Av. Getúlio Vargas, 850 - CEP 86400-000 Jacarezinho/PR – <http://cri.uenp.edu.br/>



Reitoria
Coordenadoria de Relações Internacionais

Appendix I

Application Form for Undergraduate and Graduate Students

PROGRAM (SELECT ONE BY MARKING "X"):

- College/Undergraduate – four months or one academic term:
- Graduate – four months or one academic term:
- Graduate – five or six months:

CONTACT PERSON RESPONSIBLE FOR THE PROGRAM AT CANDIDATE'S HOME INSTITUTION - **preenchimento posterior pela CRI.**

- Salutation (Mandatory):
- First Name (Mandatory):
- Last Name (Mandatory):
- Job Title (Mandatory):
- Institution (Mandatory):
- Department/Office (Mandatory):
- Address (Mandatory):
- City (Mandatory):
- Province/State/Region:
- Postal Code/ZIP:
- Country (Mandatory):
- Email (Mandatory):

CANDIDATE INFORMATION

- Salutation (Mandatory):
 - First Name as shown on passport (Mandatory):
 - Last Name as shown on passport (Mandatory):
 - Gender (Mandatory):
 - Email (Mandatory):
 - Country of Citizenship (Mandatory):
 - Degree Sought at Home Institution (Mandatory):
() Bachelor/Undergraduate Degree
() Master's Degree
() Doctorate/Ph.D.
- Field of Study: _____

- Expected Completion Date of Degree (mm/yyyy) (Mandatory):

FOR RESEARCH (UNDERGRADUATE / GRADUATE) APPLICANTS ONLY:

*Please note: Research students may NOT take classes, as they are expected to work full-time (40 hours per week) on their research projects. This option is best for Graduate students who are working on their thesis or dissertation research, and whose home supervisor is already collaborating with a UENP professor. Students are encouraged to

Coordenadoria de Relações Internacionais – UENP

Universidade Estadual do Norte do Paraná, criada pela Lei Estadual 15.300/2006 - Autorizada pelo Decreto Estadual no 3909/2008 – CNPJ 08.885.100/0001-54 Av. Getúlio Vargas, 850 - CEP 86400-000 Jacarezinho/PR – <http://cri.uenp.edu.br/>



Reitoria
Coordenadoria de Relações Internacionais

discuss with their home Supervisors before contacting a potential supervisor at UQAM. Students are responsible for proposing their own research project and finding their own supervisor at UQAM.

CANADIAN ACADEMIC SUPERVISOR

- Salutation (Mandatory):
- First Name (Mandatory):
- Last Name (Mandatory):
- Job Title (Mandatory):
- Department/Office (Mandatory):
- Phone:
- Fax:
- Email (Mandatory):
- Preferred Language of Correspondence (Mandatory) English or Français:

INTENDED RESEARCH

- Research Project Title (if applicable):
- Provide a summary of the research project (maximum of 1000 characters). (Mandatory) :

- Expected Start Date of Scholarship (dd/mm/yyyy) (Mandatory):
- Expected End Date of Scholarship (dd/mm/yyyy) (Mandatory):

FOR ACADEMIC STUDY/UNDERGRADUATE STUDENTS ONLY:

- Provide a list of 3-4 undergraduate level UQAM courses to be undertaken (maximum of 1000 characters).

- Language of Study at Canadian Host Institution (Mandatory):
- Expected Start Term of Scholarship at UQAM (Mark "X"):

Fall 2023:

Winter 2024:

**Fall Semester (September 1, 2023 – December 31, 2023) and Winter Semester (January 1, 2024 – April 30, 2024).*

Coordenadoria de Relações Internacionais – UENP

Universidade Estadual do Norte do Paraná, criada pela Lei Estadual 15.300/2006 - Autorizada pelo Decreto Estadual no 3909/2008 – CNPJ 08.885.100/0001-54 Av. Getúlio Vargas, 850 - CEP 86400-000 Jacarezinho/PR – <http://cri.uenp.edu.br>



Reitoria
Coordenadoria de Relações Internacionais

ANEXO II - TABELA DE PONTUAÇÃO CURRICULAR

Nome do estudante:

ATIVIDADES		Preenchido pelo candidato		Conferido pela Comissão
		Quantidade	Total de Pontos	
1	Participação em Iniciação Científica (1 ponto por projeto concluído)			
2	Participação em PIBID ou Residência Pedagógica (1 ponto por projeto concluído)			
3	Participação em PET – Programa de Educação Tutorial (1 ponto por projeto concluído)			
4	Participação em Projeto de Extensão (1 ponto por projeto concluído)			
5	Participação em Projeto de Extensão – Modalidade “Curso” ou “Evento” (0,1 ponto por projeto com até 20h)			
6	Participação em Projeto de Extensão – Modalidade “Curso” ou “Evento” (0,2 ponto por projeto entre 21 e 40h)			
7	Participação em Projeto de Extensão – Modalidade “Curso” ou “Evento” (0,3 ponto por projeto entre 41 e 60h)			
8	Participação em Projeto de Extensão – Modalidade “Curso” ou “Evento” (0,4 ponto por projeto entre 61 e 100h)			
9	Participação em Projeto de Extensão – Modalidade “Curso” ou “Evento” (0,5 ponto por projeto acima de 100h)			
10	Participação no Programa de Monitoria Discente (1 ponto por projeto concluído)			
11	Participação no Programa de Tutoria Discente (1 ponto por projeto concluído)			
12	Livro publicado (2,0 pontos por livro)			
13	Artigo publicado em periódico (1,5 ponto por artigo)			
14	Capítulo de livro publicado (1,0 ponto por capítulo)			
15	Trabalho completo publicado em anais de evento científico (0,5 ponto por trabalho)			
16	Resumo expandido publicado em anais de evento científico (0,2 ponto por resumo)			
17	Resumo simples publicado em anais de evento científico (0,1 ponto por resumo)			

Coordenadoria de Relações Internacionais – UENP

Universidade Estadual do Norte do Paraná, criada pela Lei Estadual 15.300/2006 - Autorizada pelo Decreto Estadual no 3909/2008 – CNPJ 08.885.100/0001-54 Av. Getúlio Vargas, 850 - CEP 86400-000 Jacarezinho/PR – <http://cri.uenp.edu.br>